



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Informática para atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação do Município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 83.727,35

DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2021, às 08:00 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparencia](#), link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2021.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro - Decreto 064/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **OXIGÊNIO MODELO LTDA - ME**

**OBJETO:** Aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

**PREÇOS:**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa:						
Item	Especificação das mercadorias	Marca/Fabric.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	OXIGENIO MEDICINAL, FORMA GASOSA, PORTÁTIL DO TIPO PPU, CILINDRO CONTENDO 01 M <sup>3</sup> .	MESSER	Unid.	120	80,00	<b>9.600,00</b>
02	OXIGENIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA DO TIPO ENVASADO, CILINDRO CONTENDO 10 M <sup>3</sup>	MESSER	M <sup>3</sup>	3.000	21,00	<b>63.000,00</b>
03	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE-EMBLEMA), CONEXÃO FÊMEA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, SUBDIVISÕES DE 1L/MIN, VÁLVULA REGULADORA DE DUPLO ESTÁGIO PARA CILINDRO DE AR MEDICINAL – CORPO EM LATÃO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 0 A 315 KGF/CM2, MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO REGULÁVEL DE 0 A 16 KGF/CM2, CONEXÃO DE ENTRADA ABNT.	SM	Kit	35	400,00	<b>14.000,00</b>
04	OXIGENIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA DO TIPO ENVASADO, CILINDRO CONTENDO 10 M <sup>3</sup> .	MESSER	Unid.	1.000	21,00	<b>21.000,00</b>
<b>Valor Global R\$</b>						<b>107.600,00</b>

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 10/02/2022.

Deodápolis – MS 11 de fevereiro de 2021

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1548/2021

DATA: 19/11/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 166/2021 – Dispensa de Licitação nº 047/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto Atividade: 1.135 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 33.90.39.00.00.00.01.0014 (0014) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valor Total do Empenho: R\$ 14.390,00

Credor: DIAS & SIQUEIRA LTDA

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (PSA), VOLTADOS A ATENDER HOMENS NA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudicoe Homologo** o Processo Licitatório nº 146/2021, na Modalidade Concorrência Pública nº 008/2021, cujo objeto da presente licitação é a alienação de lotes de terrenos urbanos de propriedade do município de Deodápolis - no Jardim Deodápolis, Jardim Eldorado II e III, Jardim Santo Antônio e Parque de Exposições. **A COMISSÃO DECLARADA A PRESENTE LICITAÇÃO COMO FRACASSADA.**

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 210/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**“Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER A LICENÇA GESTANTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte ) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Sr<sup>a</sup>. **ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA**, Convocada para Ministar 20 (vinte) horas aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROF<sup>a</sup> ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º-** A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 07/11/2021 a 06/03/2022, conforme atestado médico.

**ARTIGO 3º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

Secretario Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 484/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 42/1525128873.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. MARIA ROSA DE ALMEIDA MOREIRA, Matrícula 095/01**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SEGAF**, desta Prefeitura

**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 485/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 42/189610067-5.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM FINANÇAS**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. LENI APARECIDA DE LIMA MOHR, Matrícula 1163/01**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SEGAF**, desta Prefeitura

**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 486/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no arti-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

go 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/152512950-0.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provisão Efetivo de **MERENDEIRA**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. MARIA SOCORRO GODEIS DE ANDRADE, Matrícula 094/01**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SEGAF**, desta Prefeitura

**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 487/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/140097976-2.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provisão Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. MARLI FRANCISCO DE SOUZA, Matrícula 130/01**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SEGAF**, desta Prefeitura

**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PORTARIA Nº 488/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que o servidor está aposentado, conforme benefício nº 42/156921375-2.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o **Srº. JOSE RUFINO DOS SANTOS, Matrícula 082/01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINFA**, desta Prefeitura

**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2021  
 Nº do empenho : 2001/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1671/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
 Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
 Funcional: 27.811.0029 - SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
 Projeto/Atividade: 1.125 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRII  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000224

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	24.985,67
Suplementações:	31.708,00	Valor do empenho :	147,00
Anulações:	11.564,50	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	25.143,50	Total ( B ) :	25.132,67
		Saldo ( A - B ) :	10,83

Credor: **8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**  
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982  
 Banco: Agência: Fone: 6734424946  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 77/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 147,00

Fica empenhada a importância de 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 77/2021/2021 Data : 28/10/2021  
 Contrato : Data :

Carregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2021  
 Nº do empenho : 502/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1670/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 Projeto/Atividade: 1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	31.000,00	Empenhos anteriores :	44.984,18
Suplementações:	80.000,00	Valor do empenho :	1.138,00
Anulações:	60.605,70	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.394,30	Total ( B ) :	46.122,18
		Saldo ( A - B ) :	4.272,12

Credor: **9998 VANDERLEI BIANCHI**  
 Endereço: R VILSON APARECIDO CAETANO, 290 Cidade: Douradina UF: MS  
 C.N.P.J.: 29.011.378/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.425.773-7  
 Banco: Agência: Fone: 6799952710<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.138,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2021/2021 Data : 28/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2021

Nº do empenho : 503/21

Ordinário

Processo : AF-1669/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.063	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000015	

Dotação Inicial:	31.000,00	Empenhos anteriores :	46.122,18	
Suplementações:	80.000,00	Valor do empenho :	772,00	
Anulações:	60.605,70	Valor Anulado:	0,00	
Total ( A ) :	50.394,30	Total ( B ) :	46.894,18	
			Saldo ( A - B ) :	3.500,12

Credor:	<b>10000</b>	<b>ZIZO AUTO CENTER LTDA</b>		
Endereço:	AV EURICO SOARES ANDRADE, 831, SALA 01		Cidade:	Nova Andradina
C.N.P.J.:	24.000.734/0001-39		Inscr.Est./Ident.Prof.:	284116416
Banco:			Agência:	
			Conta Corrente:	
			Fone:	6799651416<
			Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 44/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	772,00
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	44/2021/2021
Contrato :		Data :	28/06/2021
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2021  
 Nº do empenho : 1999/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1659/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.306.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
 Projeto/Atividade: 1.021 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015) - Gêneros de Alimentação  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000129

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	25.592,11
Suplementações:	19.203,96	Valor do empenho :	2.440,50
Anulações:	15.761,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	33.442,96	Total ( B ) :	28.032,61
		Saldo ( A - B ) :	5.410,35

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.  
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.440,50
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.440,50 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/11/2021  
 Nº do empenho : 2000/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1672/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade: 1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000152

Dotação Inicial:	33.570,00	Empenhos anteriores :	45.772,18
Suplementações:	17.952,98	Valor do empenho :	1.584,60
Anulações:	3.700,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	47.822,98	Total ( B ) :	47.356,78
		Saldo ( A - B ) :	466,20

Credor: 14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI  
 Endereço: R MARIA DA GLORIA, 4645, \*\*\*\*\* Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5  
 Banco: Agência: Fone: 6734214502  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.584,60
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.584,60 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2021/2021 Data : 04/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

## RESOLUÇÃO Nº 004 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*Institui e fixa as normas e estabelece orientações para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular, na Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na redação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 1/2021, homologado por despacho do Senhor Ministro de Estado de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos:

I – ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – à Política Nacional de Alfabetização (PNA);

III – à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso;

IV – à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e à certificação para os exames de EJA;

V – à Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância(EaD);

VI – à oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; e

VII – à flexibilização de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade a serem obrigatoriamente observadas pelos sistemas de ensino, na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental, que se desenvolvem em instituições dessa rede do sistema público e privado.

Art. 2º - Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA poderá se dar nas seguintes formas:

I – Educação de Jovens e Adultos presencial;

II – Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Art. 3º - A EJA será organizada em regime bimestral, semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

I – para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar pelo menos 200 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 200(cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática;

II – para os anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento.

**Art. 4º** - A EJA com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida poderá ser ofertada das seguintes formas:

I – atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e

transtorno do espectro autista na modalidade da EJA, de acordo com suas singularidades, a partir da acessibilidade curricular promovida com utilização de metodologias e técnicas.

Art. 5º - Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, ten-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

do como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

**Art. 6º** - A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

**Art. 7º** - A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir do 2º segmento.

**Art. 8º** - A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta.

**Art. 9º** - Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.

**Art. 10º** - A EJA Direcionada é uma alternativa de atendimento ao estudante trabalhador matriculado em qualquer segmento da EJA que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo.

**Art. 11º** - A EJA Direcionada deve ser desenvolvida por atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o componente curricular.

§ 1º A EJA Direcionada pode ser ofertada em ambientes empresariais, possibilitando melhor aproveitamento do tempo dos estudantes trabalhadores, no espaço escolar.

§ 2º Os sistemas de ensino deverão regulamentar a oferta da EJA Direcionada.

**Art. 12º** - A avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens.

**Art. 13º** - Obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o ingresso nos cursos da EJA e para a realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento).

**Art. 14º** - Observado o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996, a idade mínima para matrícula em cursos da EJA e para inscrição e realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Médio (3º segmento) é de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único. O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

**Art. 15º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Deodápolis, 19 de novembro de 2021.

---

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CMDCA****RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 009 de 22 de Novembro de 2021.**

*Dispõe sobre a Comissão do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 718 de 11 de dezembro de 2019, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2021, Resolve:**

**Art. 1** - Fica instituída a Comissão Responsável pela elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ficando assim definida:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular - Micenita Pereira

Suplente - Lucilene da Silva Rocha

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular - Aline Lorena Pérego

Suplente - Aline Piccoli Borges

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular - Flaviana Nascimento de Souza

Suplente - Hércia Severino da Cruz

**Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

Titular - Simone Lima Balbuena Bortolotti

Suplente - Ariane de Oliveira Santos

**Representantes de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Titular - Emmylle de Oliveira e Silva

Suplente - Graziela Gonçalves

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular - Fernanda Monique da Silva Santos

Suplente - Francisca Regiane da Silva

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular - Vanessa Pereira de Lima

Suplente - Cicero Nasário de Melo

**Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social**

Titular - Anelise de Souza Barbosa

Suplente - Juliana Ribeiro Campos



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular - Antonio Carlos Stradioto Melo

Suplente - Jaqueline Cristiane Cordeiro de Lima

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo**

Titular - Cesar Josino Correa

Suplente - Emauel Erick de Souza Carvalho

**Representantes da Secretaria de Administração e Finanças**

Titular - Andrea Pires da Cruz

Suplente – Sara Regina da Silva Perez

**Representantes do Ministério Público**

Titular - Divany Thomaz Duarte Júnior

**Art. 2-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2021

**Hellayne Rosienni S. Gomes**

**Presidente do CMDCA**

**Fatima Aparecida S. Canaz**

**Secretária Executiva**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ:15.905.565/0001-95**

**ATO nº 016/2021 de 19 de novembro de 2021.**

*“Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2021 e dá outras providências”.*

Carlos de Lima Neto Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
- a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;
- as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN;
- As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2021 e elaboração do balanço anual;

**DETERMINA:**

Art. 1º A Câmara Municipal regerá suas atividades de acordo com as normas deste Ato e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

- I. Fica vedado a partir de 01 de dezembro de 2021 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

II. Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir de 10 de dezembro de 2021, salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

III. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Ato, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

IV. O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 30 de dezembro de 2021, após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

V. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 10 de dezembro de 2021.

VI. Os pagamentos das notas de empenhos deverão ser efetuados preferencialmente até dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

§1º No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

§2º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 4º O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício, ficando vedada a partir da publicação deste Ato a realização de licitações para aquisições de bens e serviços neste exercício.

Art. 5º Fica proibido a partir de 10 de dezembro de 2021.

I- a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;

II- a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes até o encerramento do exercício de 2021, salvo autorização excepcional do ordenador de despesas;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal juntamente com o responsável pelo setor Administrativo e Financeiro deverá rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2021, encaminhando ao setor de Contabilidade os ofícios de solicitação de anulação parcial ou total dos empenhos do orçamento vigente com as devidas justificativas.

Art. 7º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

- I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2021 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2021 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos;
- III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
- IV. Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2021, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

Art. 8º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de dezembro 2021.

Art. 9º As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10º Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 19 de novembro de 2021.



Carlos de Lima Neto Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis